

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 037/2018

Procedimento Administrativo - SIMP nº. 003.0.6062/2018

Interessado: Promotor de Justiça Márcio Bellazzi de Oliveira

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 20 de março do corrente ano, nos autos do procedimento em epígrafe, **DECIDIU**, por maioria, o que se segue:

- 1- Por **acolher** o voto proferido pelo Conselheiro José Cupertino Aguiar Cunha para **declarar** a decadência, em razão da intempestividade da proposta de não vitaliciamento do Promotor de Justiça Márcio Bellazzi de Oliveira, constante do Relatório de não confirmação na carreira, encaminhado pela Corregedoria-Geral;
- 2- **Aprovar** os atos praticados, que não resultem prejuízo à defesa, para recebimento do Relatório da Corregedoria-Geral, como Relatório de Confirmação na carreira, nos termos do artigo 112 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior, abrindo-se prazo para eventuais impugnações, na forma regimental, com sorteio de Relator.

SALA DAS SESSÕES, 20 de março de 2018.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

TEREZINHA MARIA LÔBO SANTOS

Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: José Cupertino Aguiar Cunha, Cleonice de Souza Lima, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Marilene Pereira Mota, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos Santos Aquino, Silvana Oliveira Almeida e Maria Augusta Almeida Cidreira Reis. //////////////////////////////////////